

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Aditivo - SEAD

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022, QUE, ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD E A EMPRESA GARRA FORTE - EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta capital, ora representada por seu titular **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta Capital, Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] SSP/DF e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **GARRA FORTE EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.980.352/0001-74, com sede à Rua do Tear, nº 191, Quadra 82, Lote 3, Parque Oeste Industrial, Goiânia, GO, CEP 74375-710, neste ato representada pela Sra. **ADALZIRA DE SOUZA**, residente e domiciliada nesta capital, portadora do RG nº [REDACTED] SSP/GO, CPF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tem justo e contratado, de acordo com o Processo Administrativo nº **202200005015636**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO 005/2021-SEAD/GEAC, LOTE 03, ATA RP nº 011/2022 – GEAC/SEAD, tudo constante do Processo SEI nº 202000005023605, estando as partes sujeitas aos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Estadual nº 17.928/2012, Decreto Estadual nº 7.466/2011, Decreto Estadual nº 9.666/2020, Decreto Estadual 7.425/2011, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Estadual nº 117/2015, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Estadual nº 20.489/2019 (no que couber), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a alteração do Contrato Original nº 034/2022 nos seguintes pontos:

- i) prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/08/2023 a 23/08/2024;
- ii) promover a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO, assim como a exclusão dos itens 15.1 a 15.8 desta cláusula e do ANEXO I do contrato primitivo, por força da Lei Complementar estadual nº 144/2018 e recente orientação da PGE no Despacho nº 493/2023 GAB;
- iii) promover a indicação dos recursos orçamentários e financeiros para fazer face à despesa.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES, no seu item 02.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

02.1. O objeto deste contrato é a prestação de serviços continuados de vigilância armada e monitoramento em Círculo Fechado de Televisão (CFTV), com fornecimento de profissionais uniformizados e instrumentos de trabalho, pelo período de 12 (doze) meses.

DEMONSTRATIVO DO VALOR DO AJUSTE

Item	Qtde. de Postos	Unidade	Descrição	Valor Atual Unitário (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
01	54	Posto	12x36 diurno (02 profissionais/posto)	9.412,25	508.261,50	6.099.138,00
02	15	Posto	12x36 noturno (02 profissionais/posto)	10.273,97	154.109,55	1.849.314,60
	69					
Valor Total R\$						7.948.452,60

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS, nos seus itens 04.1, 04.1.1, 04.2 e 04.3, passando a vigorar com a seguinte redação:

04.1 VALOR: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 7.948.452,60** (sete milhões e novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta centavos);

04.1.1 O valor total para esta contratação passa de R\$ 7.606.959,77 (sete milhões e seiscentos e seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 7.948.452,60** (sete milhões e novecentos e quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e sessenta

centavos).

(...)

04.2 DOTAÇÃO: As despesas deste contrato correrão por conta das dotações orçamentárias nº 2023.1801.04.122.1014.2051.03 e nº 2023.1801.04.122.4200.4243.03, conforme Notas de Empenho nº 00122 e nº 00178, ambas datadas de 22/08/2023.

04.3 RECURSOS: Os recursos para execução dos serviços objeto deste contrato são oriundos:

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.08

Programa/Ação: 1014/2051

Fonte de Recursos: 15000100

CLÁUSULA QUARTA

Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO DOS SERVIÇOS, no seu item 06.1, passando a vigorar com a seguinte redação:

06.1. O prazo de vigência será prorrogado por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 24/08/2023 a 23/08/2024.

(...)

CLÁUSULA QUINTA

Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO, bem como excluídos os itens 15.1 a 15.8 e o ANEXO I do contrato original, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO”

15.1. As controvérsias eventualmente surgidas quanto à formalização, execução ou encerramento do ajuste decorrentes desta licitação, chamamento público ou procedimento congênere, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar Estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.

15.2. As partes elegem o foro da Comarca de Goiânia, capital do Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar as questões judiciais oriundas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO Nº 034/2022

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e subcláusulas do contrato original não modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento eletronicamente, para um só efeito.

Pela **CONTRATANTE:**

(documento assinado eletronicamente)

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Secretário de Estado da Administração

Pela **CONTRATADA:**

(documento assinado eletronicamente)

ADALZIRA DE SOUZA

Garra Forte Empresa de Segurança LTDA.

TESTEMUNHAS:

1a _____ 2ª _____
CPF: _____ CPF: _____

GOIANIA, 22 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ADALZIRA DE SOUZA, Usuário Externo**, em 22/08/2023, às 18:41, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 22/08/2023, às 20:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **50986523** e o código CRC **C3FB239C**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 300, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 7º ANDAR - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74015-908
- (62)3201-5795.



Referência: Processo nº 202200005015636



SEI 50986523